

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel. 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

## INDICAÇÃO Nº 274/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu,  
Vereador Antônio Filho Botelho – Toninho Val flor.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes INDICA ao Prefeito que estude a possibilidade de FLEXIBILIZAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU.

A presente sugestão é para que a Prefeitura com base em números atuais da COVID-19 possa dar início a liberação das máscaras em determinados locais, como: vias públicas, parques, praças, escolas, restaurantes, academias, dentre tantos outros.

São Paulo desobrigou o uso de máscara em locais abertos e fechados. O governador João Doria assinou decreto nesta quinta-feira (17 de março de 2022) e a medida passou a valer imediatamente. As máscaras continuarão obrigatórias em hospitais e unidades de saúde e também no transporte público, incluindo ônibus.

Ressalto que nada irá impedir aqueles que quiserem continuar usando máscaras, mas já é possível oportunizar locais sem a obrigatoriedade. Locais com grande concentração de pessoas como no transporte público e locais do sistema de saúde entendemos que ainda seria importante o uso das máscaras.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de março de 2022.

**Cleber dos Santos Pereira Dias**  
**Vereador Clebinho Jogador - PV**